



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ

Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917

Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11ª, Bairro São Luiz,

Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000.

Site: www.pinheirodequeiroz.com.br

E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – AVERBAÇÃO DE QUITAÇÃO/BAIXA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BASE LEGAL – Lei Federal n.º 6.015/73; art. 167, II, 2; art. 250, III, da Lei 6.015/73 (LRP) e art. 25, §1º e §2º da Lei 9.514/97; art. 248, art. 250, III;

- Requerimento 1 via com **FIRMA RECONHECIDA**, sendo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço. Caso seja casado (a), constar a qualificação completa do cônjuge com todos os itens mencionados anteriormente, bem como o regime de casamento.

Termo de Quitação expedido pelo credor fiduciário (ou seu sucessor), com firma reconhecida, indicando os dados do imóvel e o número do registro da garantia fiduciária, bem como autorizando o cancelamento/baixa do referido ônus com FIRMA RECONHECIDA do credor em ambas (art. 922 CN), sendo obrigatório constar o número da(s) matrícula(s) Alienadas, fazendo referência ao número do registro na matrícula;

- Instrumento de procuração e de substabelecimento com os poderes de quem assina pelo Banco (Código de Normas art. 922, § 2º; CC: art. 118, art. 653 e art. 657);

Obs.: Em todos os atos relativos a imóveis, far-se-á referência à matrícula ou ao registro anterior, seu número e cartório; estando sujeitas a esta obrigação as partes que por instrumento particular, celebrarem atos relativos a imóveis.

Prazo de Registro:

- **ATÉ 05 DIAS ÚTEIS** a contar da data do Protocolo

***OUTROS DOCUMENTO SERÃO EXIGIDOS CONFORME A SITUAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA;**

***OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**